

MANUAL DE NORMAS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

ITABUNA - BA

Abril / 2024

A599m

ANJOS, Danielle Oliveira dos

Manual de Normas do Laboratório de Anatomia Patológica / Danielle Oliveira dos Anjos --Itabuna - Bahia: Afya Itabuna, 2024
14p.

Manual de Normas elaborado pela Coordenação dos Laboratórios
Prof.^a Dr.^a Danielle Oliveira dos Anjos, pela Afya Faculdade de
Ciências Médicas de Itabuna, Bahia – Afya Itabuna.

1. Normas. 2. ANVISA. 3. Patologia.

I. Anjos, Danielle Oliveira dos.

II. Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna. III. Título.

CDU:006.3/8

Catálogo Biblioteca Dr. ^a Maria Odília Teixeira

Aline Andrade Ferraz – Bibliotecária CRB 5/001881/O

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVOS	4
3	FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO	4
4	NORMAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA.....	6
5	NORMAS DE SEGURANÇA	6
6	DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTE	6
7	CUIDADOS COM AS MANIPULAÇÕES DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E REAGENTES SÓLIDOS	7
8	PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS	7
9	INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS	8
10	DEVERES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	8
11	DEVERES DO PROFESSOR	9
12	DEVERES DOS ALUNOS	10
13	REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO	10
13.1	Indumentárias Apropriadas	10
13.2	Indumentárias não permitidas.....	11
13.3	Hábitos Individuais	11
14	REGRAS BÁSICAS EM CASOS DE INCÊNDIO NO LABORATÓRIO	11
15	INFORMAÇÕES IMPORTANTES	12

Data da revisão: 16/04/2024

Data de validade: 16/04/2026

Data para próxima atualização desse material: 16/04/2026

1. INTRODUÇÃO

O Laboratório de anatomia patológicas é um espaço de característica multidisciplinar, onde são realizadas aulas práticas das disciplinas de Sistema Orgânico Integrado (SOI) e de habilidades médicas (HAM). É destinado ao desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem, assim como ao estudo integrado dessas disciplinas, visando o aprimoramento da formação acadêmica, constituindo-se em ambiente propício ao uso de práticas que estimulem o raciocínio criativo dos alunos, contribuindo para o enriquecimento da aprendizagem.

2. OBJETIVOS

- Aplicar os conhecimentos das disciplinas específicas, enriquecendo o aprendizado de forma multidisciplinar e transdisciplinar;
- Diagnosticar doenças através da análise de tecidos e células, usando técnicas como microscopia e testes moleculares através de resultados e discussão de artigos científicos;
- Desenvolver atividades inerentes à investigação científica;
- Utilizar o espaço e ambiente do laboratório no desenvolvimento de atividades de caráter extensionista.

3. FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

O Laboratório está disponível para o uso da comunidade acadêmica das 8:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira.

Durante o semestre letivo, a Instituição recebe alunos do Ensino Médio de outras instituições, para visitas monitoradas e previamente agendadas ao Laboratório, com o

objetivo de conhecer os espaços de aprendizagem do currículo de graduação em Medicina.

Para a realização de aulas práticas e visitas monitoradas é recomendado o limite de 25 alunos por turma. A referida recomendação se baseia em aspectos pedagógicos, e segurança de seus usuários.

Semestralmente, a Coordenação de Ensino elabora, juntamente com os docentes que utilizam o espaço, uma planilha com horários de aulas regulares, monitorias, e projetos de pesquisa e extensão.

Todas as atividades práticas de Laboratório devem ser antecipadamente planejadas e agendadas com a Coordenação de Ensino, o professor da disciplina, ou o técnico do Laboratório, devendo o responsável pelo agendamento acompanhar os alunos durante todo o período de desenvolvimento das atividades.

As atividades práticas de monitoria devem ser supervisionadas pelo professor responsável pela disciplina. É atribuição do docente planejar estas atividades, de forma a não impactar as atividades regulares já previstas na matriz curricular.

O aluno monitor deverá registrar a frequência dos participantes, para acompanhamento de suas atividades. Esta frequência será apurada também pelo técnico responsável pelo Laboratório, para registro das atividades ali realizadas.

Não é permitida a cessão de cópias de chaves do Laboratório para alunos. Estes, deverão estar acompanhados pelo técnico responsável durante toda a sua permanência no espaço.

É imprescindível que o técnico seja pontual, assíduo e responsável pela organização e limpeza do Laboratório nos períodos de aula prática e horários de estudos.

4. NORMAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

As normas de biossegurança destinam-se a tornar as atividades seguras, sem comprometimento da integridade física dos usuários do espaço. O conhecimento e a prática aprimoram o resultado final das experiências executadas.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Recomendações Gerais de comportamento que deverão ser seguidas por todos os usuários do Laboratório:

- Todas as atividades deverão ser realizadas com seriedade e atenção, pois os acidentes são causados, frequentemente por distrações, brincadeiras e outras atitudes inconvenientes; importante manter o celular desligado;
- Recomenda-se sempre a atualização do jaleco devidamente abotoado, calças compridas, sapatos fechados e cabelos presos;
- Imprescindível usar os óculos, máscaras e luvas de proteção, devidamente adequados para cada atividade específica.
- As recomendações de utilização de todos os equipamentos alocados no Laboratório devem ser rigorosamente seguidas.

6. DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE

Todo material pontiagudo ou cortante como lâminas de bisturi, agulhas, alfinetes e estiletes, deverão ser desprezados em caixas coletoras de perfurocortantes devidamente identificadas, respeitando-se o limite estabelecido.

Quando estiver completamente cheia, a caixa deverá ser mantida fechada e encaminhada para o recolhimento como lixo específico.

7. CUIDADOS COM AS MANIPULAÇÕES DE SOLUÇÕES QUÍMICAS E REAGENTES SÓLIDOS

- Antes de manipular qualquer produto químico, o usuário deverá se certificar da sua concentração e validade, além de verificar o rótulo e a toxicidade da substância;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança apropriados para cada situação;
- Ao testar o odor de produtos químicos, nunca colocar o frasco diretamente sob o nariz;
- Ao manipular produtos químicos, nunca direcionar a abertura do recipiente em sua direção ou na de outras pessoas;
- Os frascos deverão ser mantidos devidamente identificados;
- Adicionar sempre o ácido à água, nunca o inverso;
- Evite o contato de soluções químicas com as mucosas, pois poderá ocasionar irritações;
- Nunca se deve pipetar diretamente com a boca; recomenda-se utilizar sempre o pipetador para fazer a aspiração.

8. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS

- Em caso de derramamento acidental de alguma substância tóxica ou corrosiva nos olhos ou face, o acidentado deverá imediatamente encaminhar-se ao chuveiro lava-olhos, acionar a alavanca e posicionar a lesão em direção ao fluxo de água corrente; depois de lavar abundantemente, deverá ser encaminhado para a unidade médica mais próxima, para que sejam tomadas medidas acautelatórias e necessárias ao seu restabelecimento;
- Em caso de derramamento de algum tipo de substância tóxica ou corrosiva no corpo ou roupa, o acidentado deve se direcionar imediatamente ao chuveiro de segurança, puxando a sua alavanca para liberar o fluxo de água, e, concomitantemente, se livrar das roupas; permanecerá sob o chuveiro até que não haja mais riscos de lesão na pele. Após esta medida preventiva, o acidentado deverá ser levado à unidade médica mais próxima.

9. INSTALAÇÕES / EQUIPAMENTOS

Poderão ter acesso ao Laboratório os coordenadores, os professores da área, o técnico responsável e os alunos, em seus respectivos tempos letivos, sendo que as chaves do espaço só serão facultadas aos coordenadores, professores e técnico responsável.

Todo e qualquer material de uso individual deverá ser de propriedade do aluno.

Após utilização dos microscópios, suas lentes deverão ser limpas com gazes umedecidas em álcool etílico 2%; colocar a objetiva de menor aumento; abaixar a mesa de platina, e a luz diminuída. Desligar o botão liga/desliga e retirar o plug da tomada. Em seguida, os microscópios deverão ser cobertos com as capas protetoras.

As requisições de materiais pedagógicos necessários para as aulas práticas serão solicitadas pelos docentes, em orçamento anual aprovado pelas coordenações, diretorias e mantenedores.

A movimentação de qualquer patrimônio ou material existente no Laboratório ocorrerá apenas se não impactar nas atividades ali realizadas, e após autorização da Diretoria Administrativa, e deverá estar devidamente documentada, e o solicitante se responsabilizar pela devolução nas mesmas condições de uso existentes no momento da retirada.

10. DEVERES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

- Ser pontual e assíduo, garantindo o perfeito funcionamento do Laboratório nos horários previstos.
- Manter o Laboratório limpo e em plenas condições de realização das práticas previstas.
- Garantir a presença dos alunos no Laboratório após a confirmação da utilização de jalecos, calça comprida, calçados fechados e cabelos longos presos.
- Garantir que os discentes utilizem os escaninhos para guarda de seus materiais pessoais.

- Requisitar no almoxarifado, em tempo hábil, os materiais pedagógicos previstos para a realização das práticas previstas.
- Preparar as aulas práticas e monitorias, de acordo com o cronograma do Laboratório.
- Montar as provas práticas planejadas pelos docentes, e auxiliá-lo em sua execução.
- Restabelecer a limpeza do espaço, dos materiais e equipamentos após a realização das práticas.
- Controlar a frequência dos monitores e alunos nas atividades que estão fora da matriz curricular.
- Estar disponível para os discentes e docentes durante todas as atividades realizadas no Laboratório.
- Manter sob sua guarda todo o patrimônio e materiais didáticos utilizados do Laboratório.
- Identificar materiais ou equipamentos danificados e solicitar sua manutenção corretiva.
- Solicitar semestralmente as manutenções preventivas nos equipamentos.
- Cumprir e assegurar que todas as normas de segurança sejam cumpridas.
- Descartar de maneira correta os produtos químicos.
- Zelar pela conservação e pelo uso adequado dos patrimônios do Laboratório.
- Comunicar à Coordenação de laboratórios e a equipe técnica toda e qualquer anormalidade detectada.

11. DEVERES DO PROFESSOR

- Providenciar entrega, antes do início do semestre, do cronograma de aulas práticas ao técnico do Laboratório, para o devido planejamento.
- Repassar aos discentes, na primeira aula do semestre, as regras básicas para utilização do Laboratório.
- Orientar alunos e técnicos sobre a utilização correta dos equipamentos e materiais pedagógicos do Laboratório, bem como as normas de biossegurança do local.
- Manter o técnico devidamente informado sobre eventuais alterações no cronograma de aulas práticas.
- Lavar as mãos antes e após os procedimentos.
- Permitir a presença dos alunos no Laboratório após a confirmação da utilização de jalecos, calça comprida, calçados fechados e cabelos longos presos.

- Cooperar com a organização e limpeza do Laboratório.

12. DEVERES DOS ALUNOS

- Comparecer no Laboratório nos horários previstas para as aulas práticas e monitorias, usando o jaleco, calça comprida, calçado fechado e cabelos longos presos.
- Manter seus objetos pessoais nos escaninhos para este fim.
- Comportar-se de maneira respeitosa dentro do Laboratório.
- Seguir expressamente as normas de biossegurança no Laboratório, que se encontram afixadas em seu interior e lhe são apresentadas no início do semestre.
- Lavar as mãos antes e após os procedimentos.
- Em caso de acidentes, quebra de vidraria ou de qualquer dano aos equipamentos, comunicar imediatamente ao técnico responsável ou ao professor, para que possam ser tomadas as providências cabíveis.
- Responsabilizar-se por eventuais danos a materiais ou equipamentos, provocados por descuido ou pelo uso incorreto ou inadequado.
- Cooperar com a organização e limpeza do Laboratório.

13. REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

O ambiente de anatomia patológica, requer o máximo de respeito, disciplina e serenidade de atitudes, condizentes com a natureza dos materiais de estudo ali disponibilizados.

13.1. Indumentárias Apropriadas

- Avental (jaleco) branco, longo até os joelhos;
- Calça comprida;
- Sapato fechado;
- Óculos de segurança (quando necessário);
- Luvas (quando necessário).

13.2. Indumentárias não permitidas

- Bermuda, short, vestido ou saia.
- Sandália, chinelo, sapato aberto.

13.3. Hábitos Individuais

- Lavar as mãos antes e depois de todos os procedimentos de estudos.
- Lavar as mãos antes de sair do Laboratório.
- Permanecer em silêncio para o bom andamento da aula.
- Fotografias e filmagens no ambiente não são permitidas.
- Não ingerir ou portar alimentos e bebidas dentro do recinto.
- Não se assentar no chão ou nas bancadas.
- Cooperar com a organização e limpeza do Laboratório.
- Conhecer a localização do chuveiro lava-olhos.
- Conhecer a localização e os extintores de incêndio no Laboratório.
- Conhecer a localização das saídas de emergências.
- Manter as próprias unhas sempre limpas e curtas e os cabelos presos.

14. REGRAS BÁSICAS EM CASOS DE INCÊNDIO NO LABORATÓRIO

- Mantenha a calma;
- Comece o combate imediatamente com os extintores de CO₂ (gás carbônico). Se possível, afaste os inflamáveis do foco do incêndio;
- Caso o fogo fuja ao seu controle, saia do Laboratório imediatamente, e acione o alarme que está localizado no corredor - uma pequena caixa vermelha, quebrando o seu vidro;
- Evacue o prédio;
- Desligue a chave geral de eletricidade;
- Utilize um aparelho celular e ligue para "Bombeiro 193". Dê a exata localização do fogo
- ensine como chegar ao local;

- Informe que este é um Laboratório químico e que não vão poder usar água para combater o incêndio. Solicite um caminhão com CO₂ ou pó químico.

OBS: Se a situação estiver fora do controle, abandone imediatamente o local. Não tente ser herói.

15. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os acidentes de trabalho ocorridos com funcionários devem ser imediatamente comunicados ao Setor de RH, para preenchimento da ficha CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, e encaminhamentos legais.

Em caso de acidente grave, não se deve remover a vítima. Neste caso, utilize o telefone e ligue para o SAMU – 192, repassando as informações necessárias.

Estas normas - gerais e específicas, devem ter ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e devem estar afixadas para consulta nas dependências dos respectivos Laboratórios.

Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Geral
OAB-BA 30334

Prof.^a Me. Mércia Margotto
Coordenadora do curso de medicina
CREMEB : 5107

Prof.^a Dra. Danielle Oliveira dos Anjos
Coordenação de Laboratórios
CRBio 122.124/08-D

APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

O presente Protocolo, devidamente revisado pelo responsável técnico, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa no dia ____/____/____.

Assinatura CEP: _____